LEI Nº 6571, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 5.753 de 15 de agosto de 2013.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica incluída a seguinte Ação, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Programa 0009 - Gestão Inovadora
Ação 1251 - Programa Municipal de Educação Fiscal - Equipamentos
Código Funcional-Programático - 04.09.04.129.0009.1251 - Programa Municipal de Educação Fiscal - Equipamentos

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00
2017	4.000,00	0,00	4.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Programa 0009 - Gestão Inovadora
Ação 2419 - Programa Municipal de Educação Fiscal
Código Funcional-Programático - 04.09.04.129.0009.2419 - Programa Municipal de Educação Fiscal

Exercício	Próprio	Terceiros	Valor Total
2014	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00
2017	29.000,00	0,00	29.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.